



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Cuité**  
**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**SALA DAS SESSÕES**  
Plenário – “Maria José de Souto”  
*19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação*

---

**PROJETO DE LEI Nº 809/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Institui a Semana Azul para o Acolhimento de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas do município e dá outras providências.

A Vereadora MARINA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Azul” no município de Cuité/PB, a ser comemorada na primeira semana de aula de cada ano letivo, com o objetivo de promover ações de acolhimento e inclusão para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas.

Art. 2º. Durante a Semana Azul, as instituições de ensino deverão promover atividades com os seguintes objetivos:

I - **Acolhimento Inclusivo:** Realizar um momento de boas-vindas adaptada, onde todas as crianças, especialmente aquelas com TEA, se sintam incluídas e valorizadas.

II - **Espaços de Convivência:** Criar áreas de acolhimento durante a semana, onde as crianças possam interagir livremente em ambientes seguros, participando de atividades lúdicas e recreativas adaptadas, promovendo a interação social.

III - **Capacitação de Educadores:** Promover capacitações para os educadores sobre o autismo, técnicas de ensino inclusivo e como lidar com situações de conflito, ajudando-os a criar um ambiente de aprendizagem acolhedor e respeitoso.

IV - **Atividades Sensoriais:** Promover oficinas sensoriais que estimulem as habilidades motoras e sociais das crianças, proporcionando experiências táteis, visuais e auditivas, que permitam a inclusão e a expressão de cada criança.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Cuité**  
**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**SALA DAS SESSÕES**  
Plenário – “Maria José de Souto”  
*19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação*

V - Sessões de Conscientização: Realizar palestras e debates com a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças, convidando especialistas na área do autismo para compartilhar conhecimento.

VI - Dia da Família Azul: Criar um dia especial durante a Semana Azul onde as famílias são convidadas a se envolver em atividades escolares, promovendo interação entre pais, alunos e educadores, além de fortalecer laços comunitários.

Art. 3º. A implementação das ações previstas nesta Lei deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá fornecer apoio e orientações às escolas sobre como desenvolver as atividades propostas.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com instituições e organizações não governamentais que atuem no apoio a pessoas com TEA, a fim de enriquecer as atividades da Semana Azul.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, Plenário “Maria José de Souto”, em 07 de abril de 2025.

**MARINA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Vereadora - Autora da Proposição



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Cuité  
Casa Manoel Felipe dos Santos  
**SALA DAS SESSÕES**  
Plenário – “Maria José de Souto”  
*19ª Legislatura - 1947/2025 - 78 Anos de Fundação*

---

**Justificativa:**

Este projeto de lei visa criar um espaço de acolhimento e inclusão para crianças autistas, promovendo um ambiente escolar que respeite e valorize as diferenças. Com iniciativas inovadoras como a Semana Azul, buscamos garantir que todas as crianças, independentemente de suas necessidades, tenham um começo de ano letivo, seguro e acolhedor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, Plenário “Maria José de Souto”, em 07 de abril de 2025.

MARINA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO  
Vereadora - Autora da Proposição